



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ATA Nº 38 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) sete de novembro de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing e do Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0732094-71.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Antonio Costa de Sousa, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 2) Apelação Cível nº: 0607084-80.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rio Negro Ambiental, Captação, Tratamento e Distribuição de Águas Spe S/A, Apelado: Braelli Administração de Mão de Obra Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso com correção de erro material ex officio, nos termos do voto do Relator. Presente, para sustentação oral, Dra. Tereza Cristina Oliveira Carneiro, Advogada do Apelado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 3) Agravo de Instrumento nº: 4002459-50.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Samel - Plano de Saúde Ltda, Agravado: C M Distribuidora de Alimentos Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4002459-50.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Presente, Dra. Heloísa Pontes Maués, Advogada da Agravante. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 4) Apelação Cível nº: 0218582-93.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Liberty Seguros S/A, Apelado: Chibatao Navegação e Comercio Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0218582-93.2011.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em conhecer parcialmente o recurso, e nessa parte, negar-lhe



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

provimento, nos termos do voto Desembargador Relator. Presente, para sustentação oral, Dr. Victor de Moraes Barbosa Alencar, Advogado do Apelado. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Observação: A Apelante, devidamente inscrita para sustentação oral, informou, via e-mail e WhatsApp, alteração do advogado, que faria a sustentação oral. Ocorre, que em virtude da ocasião do julgamento, esta Secretária não admitiu o advogado, Dr. Ernesto Tzirulnik, presente na sala de espera virtual, desde o início da sessão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 5) Embargos de Declaração Cível nº: 0006221-45.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Vitrine Materiais de Construção Ltda, Embargado: Sul América Seguro Saúde S.a. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006221-45.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 6) Agravo de Instrumento nº: 4001434-02.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Federação das Unimeds da Amazônia, Agravada: Bruna Quadros de Mendonça, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4001434-02.2022.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Proferiu sustentação oral, Dra. Renata de Lima Lira, Advogada da Agravante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 7) Apelação Cível nº: 0744999-11.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Luciano Gomes Medeiros, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0744999-11.2020.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 8) Apelação Cível nº: 0670900-36.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rosenei Gomes de Lima, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0670900-36.2021.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 9) Apelação Cível nº: 0667920-87.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Trabalho. Apelante: Odilson Marinho Ferreira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Odilson Marinho Ferreira, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0667920-87.2019.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso de fls. 326-345 e fls. 369-394, bem como conhecer e negar provimento ao recurso de fls. 346-349, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 10) Apelação Cível n.º: 0635697-81.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Remetente: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital, Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelada: Marinete de Castro Perdigão, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, ACORDAM os Desembargadores que integram a do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 11) Apelação Cível n.º: 0723317-97.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Evandro Azevedo da Rocha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0723317-97.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 12) Apelação Cível n.º: 0646067-51.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefonica Data S/A, Apelada: Lucyariana Silva e Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0646067-51.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Proferiu sustentação oral, Dra. Sammy Micaelly de Almeida Farinha, Advogada da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 13) Apelação Cível n.º: 0634355-35.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Itautinga Agro Industrial S/A, Apelado: Andrade GC Advogados. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0634355-35.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Presente, para sustentação oral, Dr. Carlos Murilo Laredo Souza, Advogado do Apelado. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Participaram



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 14) Apelação Cível nº: 0614042-53.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Fenixsoft Gestão de Softwares e Consignados Ltda, Apelada: Edinora Elizabeth Sena da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0614042-53.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Rubens Samuel Benzecry Neto, Advogado da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 15) Apelação Cível nº: 0657859-36.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Francisca Barros Ferreira, Apelado: Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0657859-36.2020.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Proferiu sustentação oral, Dr. Frederico Santos Paiva, Advogado da Apelante. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 16) Apelação Cível nº: 0613201-68.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Construtora Capital S/A, Apelado: Adriano Bezerra Correa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0613201-68.2013.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 17) Apelação Cível nº: 0613483-62.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Ana Grasielle de Araujo Queiroz, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Apelação Cível n. 0613483-62.2020.8.04.0001 - Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - em que são partes as acima nominadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, conforme as razões constantes do voto condutor desta decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 18) Embargos de Declaração Cível nº: 0004283-83.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Embargado: Silzane Industria de Embagens Descatáveis Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004283-83.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

votos, em conhecer e prover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 19) Embargos de Declaração Cível nº: 0004455-54.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Maria Auxiliadora Ferreira da Costa, Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004455-54.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 20) Embargos de Declaração Cível nº: 0004699-80.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Hyssa Abraham & Cia Ltda, Embargado: Mercedes-benz do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004699-80.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 21) Embargos de Declaração Cível nº: 0005442-90.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Banco Itaucard S/A, Embargada: Amanda Ruiz de Souza Alecrim. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005442-90.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 22) Embargos de Declaração Cível nº: 0005841-22.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Friller Brasil Alimentos Ltda, Embargado: Unimed Manaus Cooperativa de Trabalho Médica Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005841-22.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 23) Embargos de Declaração Cível nº: 0006371-26.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Joaquim de Lucena Gomes, Embargado: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: UNANIMIDADE DE VOTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 24)



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Apelação Cível nº: 0603993-84.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Charleston Said Atala, Apelada: Valderlandia Cabral de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento e acolher a preliminar de nulidade da citação, nos termos do voto do Relator. Presente, para sustentação oral, Dra. Elaine Andrade Martins, advogada do Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 25) Apelação Cível nº: 0743642-59.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Pole Position Tecnologia Ltda, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0743642-59.2021.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 26) Embargos de Declaração Cível nº: 0006297-69.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Samel - Plano de Saúde Ltda, Embargado: Maria Eliana Oliveira de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006297-69.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Impedidos os Exmos(a). Srs. (a) Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho e Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Domingos Jorge Chalub Pereira. 27) Apelação Cível nº: 0602307-86.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: S. S. M. H. LTDA, Apelado: C. A. B. de L., MPAM: M. P. do E. do A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível 0602307-86.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos conhecer do recurso e prover parcialmente, em dissonância com a promoção do Graduado Órgão do Ministério Público, nos termos do voto condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. VISTA 28) Apelação Cível nº: 0001648-07.2018.8.04.7500 de Fórum de Tefé/2ª Vara de Tefé. Apelante: Município de Tefé, Apelada: Maria da Conceição Alves Pereira, Defensoria: Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Motivo: Permanece com vista regimental, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Adiado por falta de quorum regimental. Ausente, justificadamente, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, membro vinculado ao julgamento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Abraham Peixoto Campos Filho e Airton Luís Corrêa Gentil. 29) Agravo de Instrumento nº: 4007641-51.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Orlandina de Vasconcelos Palheta, Agravado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA. Motivo: Renovada a Vista Regimental, Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Abraham Peixoto Campos Filho, Airton Luís Corrêa Gentil e João de Jesus Abdala Simões. 30) Apelação Cível nº: 0740128-35.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Joaquim Ferreira, Apelado: Banco Bradesco S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Motivo: Adiado em virtude do pedido de Vista Regimental do Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho, Domingos Jorge Chalub Pereira e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 31) Apelação Cível nº: 0674428-44.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Francisco Elson Lima Grijó, Apelado: Banco Bradesco S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Motivo: Adiado em virtude do pedido de Vista Regimental do Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho, Airton Luís Corrêa Gentil, Domingos Jorge Chalub Pereira e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Agravo de Instrumento nº: 4002733-14.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Agravo de Instrumento nº: 4008398-45.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4002618-90.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação / Remessa Necessária nº: 0635691-74.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4004201-13.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA: Apelação Cível nº: 0000029-49.2014.8.04.5700 de Fórum de Maraa/Vara Única Fórum de Maraã. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Apelação Cível nº: 0671792-76.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0633682-76.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0663609-53.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0645856-20.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0253966-88.2009.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0213110-82.2009.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0625622-56.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Apelação Cível nº: 0658905-60.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0643761-51.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Assinado Digitalmente
Tânia Mara Garcia Mafra
Secretária

Assinado Digitalmente
Des. Airton Luís Corrêa Gentil
Presidente